



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 726-A, DE 2022

(Do Sr. Léo Motta)

Denomina “Evaldo Antônio Ferreira” a passarela sobre a rodovia BR-262 localizada no km 436, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. FÁBIO RAMALHO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL LÉO MOTTA – MG

Apresentação: 28/03/2022 17:10 - Mesa

PL n.726/2022

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. LÉO MOTTA)

Denomina “Evaldo Antônio Ferreira” a passarela sobre a rodovia BR-262 localizada no km 436, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Evaldo Antônio Ferreira” a passarela sobre a rodovia BR-262 localizada no km 436, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição aqui apresentada, reconhecida e sugerida por representantes do Município de Nova Serrana, no Estado de Minas Gerais, tem o propósito de homenagear o Sr. Evaldo Antônio Ferreira, que residia na Comunidade de Gamas, onde se encontra a passarela para a qual pretendemos instituir denominação supletiva.

É importante ressaltar que o apoio local à proposta foi validado pela Lei municipal nº 2.844, de 2021. Entretanto, por se tratar de obra-de-arte federal, não pode prescindir da aprovação deste Congresso Nacional, para a efetivação da denominação.

Evaldo Antônio Ferreira, nascido no referido Município em 1975, foi o quarto filho do casal Antônio Ferreira Neto e Conceição Rita Ferreira. Teve como irmãos Maria Gorete, Reginaldo, Lúcio e Lucilene. Era



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Léo Motta
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227977649300>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL LÉO MOTTA – MG**

2

descendente de família tradicional dos Gamas, onde seu avô Sr. Nelson foi pioneiro.

O pai do Sr. Evaldo foi técnico do Fluminense local e organizador de campeonatos, os quais movimentavam a população local. O homenageado, que jogou nesse time e era conhecido por seu espírito alegre e irreverente, lá obteve destaque, reconhecimento e amizade dos que o circundavam.

Infelizmente, com apenas 20 anos de idade, no dia 21 de dezembro de 1995, foi vítima de acidente de trânsito na rodovia onde hoje se encontra a supracitada passarela. Dessa forma, espero contar com o apoio dos meus Pares para concretizar esta merecida homenagem.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2022

Deputado LÉO MOTTA

Apresentação: 28/03/2022 17:10 - Mesa

PL n.726/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Léo Motta
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227977649300>



* C D 2 2 7 9 7 7 6 4 9 3 0 0 *

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI N° 2.844, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Nomeia como "Evaldo Antônio Ferreira" a
Passarela da Comunidade de Gamas.

FAÇO SABER QUE O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA (MG),
através de seus Representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em
seu nome, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada como "Evaldo Antônio Ferreira" a Passarela da
Comunidade de Gamas, como homenagem póstuma a esse Cidadão que muito se destacou
naquele povoado.

Art. 2º Caberá ao Município adotar os procedimentos de costume, inclusive a
fixação de placa indicativa no local.

Art. 3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana (MG), 23 de abril de 2021.

EUZEBIO RODRIGUES LAGO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 726, DE 2022

Denomina “Evaldo Antônio Ferreira” a passarela sobre a rodovia BR-262 localizada no km 436, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado LÉO MOTTA

Relator: Deputado FÁBIO RAMALHO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame denomina “Evaldo Antônio Ferreira” a passarela localizada no km 436 da Rodovia BR-262, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

O Autor argumenta que a homenagem foi sugerida por representantes do Município de Nova Serrana, no Estado de Minas Gerais, cujo apoio à proposta foi validado pela Lei Municipal nº 2.844, de 2021. O homenageado residia na Comunidade de Gamas, onde se encontra a passarela para a qual se pretende instituir denominação supletiva. Evaldo Antônio Ferreira, nascido no referido Município em 1975, era filho do casal Antônio Ferreira Neto e Conceição Rita Ferreira, família tradicional de Gamas. Jogador de futebol do time local, seu espírito alegre e irreverente conquistava a amizade de todos que com ele conviviam. Morreu tragicamente aos vinte anos de idade, em um acidente automobilístico no trecho rodoviário onde se encontra a passarela.

O projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes; de Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania e está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, sob o regime de tramitação ordinária.



Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Léo Mota pretende homenagear Evaldo Antônio Ferreira dando o seu nome à passarela localizada no km 436 da Rodovia BR-262, no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

A passarela que se pretende denominar integra a Rodovia BR-262, componente do Subsistema Rodoviário Federal do Sistema Federal de Viação, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

O projeto de lei em tela encontra amparo também no art. 2º da Lei nº 6.682/79, que permite que, mediante lei especial, uma estação terminal, **obra de arte** ou trecho de via tenha, supletivamente, a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à nação ou à humanidade.

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, relacionados ao Sistema Federal de Viação, tema objeto de análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Importante salientar que a homenagem foi sugerida por representantes do Município de Nova Serrana, no Estado de Minas Gerais, cujo apoio à proposta foi validado pela Lei Municipal nº 2.844, de 2021. O homenageado era natural desse Município e faleceu tragicamente no ano de 1995 em um acidente automobilístico na mesma rodovia onde se localiza a passarela.

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, somos pela APROVAÇÃO, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 726, de 2022.



Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado FÁBIO RAMALHO
Relator

2022-5547

Apresentação: 28/06/2022 09:56 - CVT
PRL 1 CVT => PL 726/2022

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 726, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 726/2022, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Fábio Ramalho.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Hildo Rocha - Presidente, Fábio Ramalho e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Alê Silva, Alex Santana, Bozzella, Carlos Chiodini, Charlles Evangelista, Christiane de Souza Yared, Coronel Tadeu, Felício Laterça, Franco Cartafina, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Herculano Passos, Juninho do Pneu, Márcio Labre, Mauro Lopes, Paulo Guedes, Ricardo da Karol, Rodrigo Coelho, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Vanderlei Macris, Bosco Costa, Delegado Marcelo Freitas, Elias Vaz, Jaqueline Cassol, Léo Moraes, Leônidas Cristino, Milton Vieira, Neucimar Fraga, Ricardo Barros, Tereza Cristina, Tito e Victor Mendes.

Sala da Comissão, em 6 de julho de 2022.

Deputado HILDO ROCHA
Presidente

Apresentação: 07/07/2022 12:05 - CVT
PAR 1 CVT => PL 726/2022

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD227970435000>